

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 486/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020

LEI N.º 486/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Eliseu, estado do Pará, aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2020, Crédito Adicional Especial, cuja fonte será Anulação de Dotação até o limite de R\$ 320.056,45 (trezentos e vinte mil cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), destinados à inclusão da fonte de recursos em dotações orçamentárias.

Parágrafo único. A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo anterior serão obtidos na forma do Art. 43, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, mediante a ANULAÇÃO de Dotações Orçamentárias no montante de R\$ 320.056,45 (trezentos e vinte mil cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme discriminação constante no Anexo II que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Para Custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º desta Lei, o poder executivo utilizará como fonte, os repasses recebidos do Governo Federal, através da Seção Onerosa, destinadas a execução de obras e pagamento de dívidas previdenciárias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, 18 de março de 2020.

AYSO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, AUTORIZADO POR ESTA LEI:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
10.10.27.813.0067.1.082	Construção e Ampliação do Estádio Municipal	4.4.90.51.00	120.056,45
11.12.10.301.0107.1.046	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde – UBS	4.4.90.51.00	200.000,00
FONTE		19900000	
TOTAL		R\$ 320.056,45	

ANEXO II

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ANULADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, AUTORIZADO POR ESTA LEI:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
02 07 27.812.0066.1.020	Reforma, Revit, Adequação e Manutenção de Praças e Espaços Públicos	4.4.90.51.00	320.056,45
FONTE		19900000	
TOTAL		RS 320.056,45	

Publicado por:

Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:76FE4E3A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 19/03/2020. Edição 2449
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>